



**INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO**

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES**

**Diretor  
Salomão de Sousa Medeiros**

**PLANO DE DADOS ABERTOS  
Biênio 2017/2018**

## **CONTEÚDO**

1. INTRODUÇÃO .....	3
2. OBJETIVO GERAL .....	5
3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	5
4. PLANO DE AÇÃO.....	6
5. GOVERNANÇA .....	6
6. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL.....	8
7. GLOSSÁRIO .....	8
8. REFERENCIAS .....	9

## 1. INTRODUÇÃO

O Instituto Nacional do Semiárido-INSA foi criado pela Lei nº 10.860, de 14 de abril de 2004, como unidade de pesquisa integrante da estrutura básica do então Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, na forma do disposto no Decreto nº 5.886, de 06 de setembro de 2006. Como uma Instituição Federal de Pesquisa, o INSA articula, realiza, promove e divulga Ciência, Tecnologia e Inovação como patrimônios universais para o bem da sociedade e, particularmente, do Semiárido brasileiro. Sendo assim, é fundamental para o INSA o aprimoramento das políticas públicas essenciais ao desenvolvimento brasileiro.

Nesse contexto, o presente Plano de Dados Abertos (PDA) do INSA é o documento orientador das ações de planejamento, implantação e promoção de abertura de dados no biênio 2017-2018, visando estabelecer atos que promovam e efetivem a divulgação de dados públicos sob responsabilidade deste Instituto de Pesquisa, em conformidade com a normativa estabelecida, a exemplo:

- O disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que determina ao Poder Público a adoção de instrumentos de transparência na gestão fiscal em meios eletrônicos de acesso público às informações orçamentárias e prestações de contas;
- O Decreto Presidencial nº 6.666, de 27 de novembro de 2008, que institui a criação da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE e determina que o compartilhamento e disseminação dos dados geoespaciais e seus metadados é obrigatório para todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal, salvos os protegidos por sigilo;
- O Decreto s/n.º de 15 de setembro de 2011, que institui o Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto, o qual estabelece o compromisso do governo de implantar a Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA);
- A Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, que cria a INDA e estabelece conceitos referentes a: dado, informação, dado público, formato aberto, licença aberta, dados abertos e metadado;

- O Plano de Ação da INDA, que trata da necessidade de os órgãos instituírem seus respectivos Planos de Abertura de Dados com vistas a uma Política Nacional de Dados Abertos e estabelece os elementos mínimos do documento, bem como orienta que a abertura de dados deve observar a relevância para o cidadão;
- O Plano de Ação Nacional sobre Governo Aberto (no âmbito da Parceria para Governo Aberto, Open Government Partnership – OGP), foi publicado em setembro de 2011 (Dec. s/ºn de 15/09/2011). Em 2013 houve a pactuação de novos compromissos (2º Plano de Ação), dentre eles: a) Abertura dos dados da execução do orçamento da União e das compras governamentais; b) Disseminação da cultura de abertura de dados públicos junto a governos locais; c) Tecnologias de suporte e modelos de licenciamento para a publicação de dados abertos; d) Proposta de disponibilização de informações dos sistemas governamentais em formatos de dados abertos; sob responsabilidade do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP);
- A criação e entrada em vigor da Lei nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, a chamada Lei de Acesso a Informação – LAI;
- Os parâmetros estabelecidos na e-PING - arquitetura de interoperabilidade do governo eletrônico, e os vocabulários e ontologias de Governo Eletrônico e-VoG e e-MAG - Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico (instituído pela Portaria nº 03, de 07 de Maio de 2007);
- Os parâmetros atuais ou que venham a ser estabelecidos no âmbito de Planejamento Estratégico Institucional ou setorial, bem como os relacionados às áreas de tecnologia da informação (PETI e PDTI), sob orientação da Estratégia Geral de Tecnologia da Informação – EGTI.

Nesse diapasão, temos que o Plano de Dados Abertos do Instituto Nacional do Semiárido tem o cunho de orientar as atividades de abertura de dados no biênio 2017-2018, de modo que a sua construção se coaduna com os requisitos de transparência na administração pública, tendo como foco o cidadão, objetivando, assim, oferecer subsídios não apenas aos processos de tomada de decisão pelos agentes públicos, mas, sobretudo, à participação e ao controle social da res publica.

A priorização dos conjuntos de dados a serem disponibilizados foi definida considerando a relevância das informações para o cidadão, o grau de maturidade dos conjuntos de dados dentro da instituição e o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC). Também foi considerada a capacidade de operacionalização das ações necessárias dentro

do prazo previsto. Deste modo, o estabelecimento do PDA visa dar um maior suporte à política de dados abertos, em especial no que tange à sua necessidade de planejar os processos de abertura de bases de dados no âmbito do INSA.

## **2. OBJETIVO GERAL**

Viabilizar a abertura de dados do Instituto Nacional do Semiárido, zelando pelos princípios da publicidade, transparência e eficiência, assim como também a difusão de informações sob o âmbito do INSA, facilitando o processo de controle social e dando melhor suporte à tomada de decisão por meio do compartilhamento de dados entre a Administração Pública, seus órgãos e a sociedade, seguindo as normativas do Governo Federal sobre esta matéria.

## **3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

No âmbito do INSA, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- Identificar prioridades e disponibilizar dados em formatos abertos;
- Melhorar a gestão da informação e de dados;
- Melhorar a qualidade dos dados disponibilizados;
- Estimular a interoperabilidade de dados e sistemas governamentais pela publicação de dados em formato processável por máquina, conforme padrões estabelecidos;
- Incrementar os processos de transparência e de acesso a informações públicas;
- Estimular a visualização da informação das ações de governo no território.

#### 4. PLANO DE AÇÃO

SETORES E DADOS A SEREM ABERTOS				
ÁREA	DADOS	RESPONSÁVEL	PRAZO FINAL PARA A ABERTURA DOS DADOS	PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO
<b>RECURSOS HUMANOS</b>	Servidores efetivos, bolsistas, terceirizados e contratados	Coordenador de Administração	Abril de 2018	Anual
<b>LICITAÇÃO E COMPRAS</b>	Editais e contratos	Coordenador de Administração	Abril de 2018	Anual
<b>GASTOS DO SETOR ADMINISTRATIVO</b>	Gastos dos recursos do setor administrativo	Coordenador de Administração	Abril de 2018	Anual
<b>PROJETOS DE PESQUISA</b>	Dados sobre as pesquisas realizadas na instituição	Coordenador de Pesquisa	Abril de 2018	Anual
<b>COOPERAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL</b>	Lista contendo as parcerias vigentes	Coordenador de Pesquisa	Abril de 2018	Anual
<b>INFRAESTRUTURA LABORATORIAL</b>	Equipamentos que compõem a estrutura laboratorial do INSA	Coordenador de Pesquisa	Abril de 2018	Anual
<b>GASTOS DA PESQUISA</b>	Gastos no âmbito da pesquisa	Coordenador de Pesquisa	Abril de 2018	Anual

#### 5. GOVERNANÇA

A Comissão para Implantação do Plano de dados Abertos no INSA é responsável por planejar, elaborar, avaliar, rever e propor os ajustes necessários ao Plano de Dados Abertos do INSA, sendo o Presidente desta Comissão responsável por aprovar o

documento, dando cumprimento à legislação vigente. É função da referida Comissão: verificar, para efeitos de publicação, se os dados estão de acordo com os padrões da INDA e INDE (metadados atualizados contendo a descrição, contatos dos responsáveis pelas informações e dos outros metadados associados a cada conjunto de dados); contatar o responsável pelos dados, caso se verifique que algum dos arquivos catalogados se tornou indisponível; identificar e elaborar propostas para possíveis melhorias de qualidade dos dados disponibilizados e novos conjuntos de dados candidatos à abertura. As propostas deverão ser construídas a partir da experiência do SIC com as demandas de informação pela sociedade e da gestão de dados da CGTI que gerencia e oferece soluções transversais para as necessidades de compartilhamento de dados entre os diferentes sistemas mantidos pelas unidades do INSA.

Os servidores da TI do INSA serão responsáveis pela execução e atualização dos dados abertos previstos no PDA na página da instituição.

Aos Coordenadores de Administração e Pesquisa compete ordenar o processo de abertura dos dados nas suas respectivas unidades de acordo com o plano de ação do PDA. Estes atores devem organizar e coordenar suas equipes em prol da agilidade e otimização nas ações referentes à abertura dos dados nesta instituição, responsabilizando-se pelas atualizações das informações referentes aos seus setores, assim como pela veracidade destas. As unidades deverão, ainda, analisar as bases antes de serem publicadas, a fim de identificar possíveis inconsistências.

A Autoridade de Monitoramento designada nos termos do Art. 40 da Lei nº 12.527/2011, será responsável pelo monitoramento e acompanhamento da execução do PDA, devendo receber todos os dados que solicitar das unidades, isto para que possa ser garantido o cumprimento de suas atribuições, que de acordo com a lei são: assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso a informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei; monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na Lei; e orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto na Lei e seus regulamentos.

A Comissão deverá reunir-se anualmente para concatenar a atualização dos dados, resultando tais reuniões em um relatório que deve retratar fielmente o cumprimento da legislação em questão no INSA, onde poderão ser apontados gargalos e incongruências que dificultem efetivação do processo.

O cidadão poderá usar os canais de comunicação do INSA para informar sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados, o que será encaminhado à Comissão Especial para Implantação do Plano de Dados Abertos no INSA, para tratamento e resposta. Os usuários também poderão fazer sugestões para o aperfeiçoamento do PDA.

## 6. COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

A página do INSA na internet será o meio de comunicação institucional e com a sociedade quanto à publicitação do PDA, sua governança e revisões. Sendo assim, sempre que ocorrer atualização ou inserção de novos dados, ações de comunicação serão realizadas por meio da página do INSA na internet e das redes sociais institucionais de forma a haver ampla divulgação interna e externa.

Os canais de comunicação como a página na Internet (<http://www.INSA.gov.br>) e a Ouvidoria do INSA estarão disponíveis para recebimento de dúvidas, solicitações e sugestões de evolução do PDA, assim como, para o informe sobre problemas técnicos ou inconsistências encontradas nos dados publicados.

## 7. GLOSSÁRIO

**Dado:** sequência de símbolos ou valores, representados em algum meio, produzidos como resultado de um processo natural ou artificial.

**Dados Abertos:** dados públicos representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na rede mundial de computadores e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento.

**Dado Público:** qualquer dado gerado ou sob a guarda governamental que não tenha o seu acesso restrito por legislação específica.



**Formato aberto:** formato de arquivo não proprietário, cuja especificação esteja documentada publicamente e seja de livre conhecimento e implementação, livre de patentes ou qualquer outra restrição legal quanto à sua utilização.

**Informação:** dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão e seja de livre conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato. A informação é gerada a partir de algum tratamento ou processamento dos dados por parte do seu usuário, envolvendo, além de procedimentos formais (tradução, formatação, fusão, exibição, etc.), os processos cognitivos de cada indivíduo.

**Licença aberta:** acordo de fornecimento de dados que conceda amplo acesso para que qualquer pessoa os utilize, os reutilize e os redistribua, estando sujeito a, no máximo, a exigência de creditar a sua autoria e compartilhar pela mesma licença.

**Metadado:** informação que descreve características de determinado dado, explicando-o em contexto de uso (conforme Decreto nº 6.666, de 27 de novembro de 2008).

## 8. REFERENCIAS

- BRASIL, 2000. “Lei da Transparência”: Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Disponível em:< [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lcp/lcp101.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm)>. Acessado em: 30 de agosto de 2017.
- BRASIL, 2011. “ Lei de Acesso a Informação”: LAI, Lei Nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011. Disponível em:<[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm)>. Acessado em: 30 de agosto de 2017.
- BRASIL, 2012. “Instrução Normativa da INDA”. . 12 Abril 2012. S.I.: s.n. Acessado em: 30 de agosto de 2017. Disponível em: <<http://dados.gov.br/instrucao-normativa-da-inda/>>.
- BRASIL, 2015. “Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico – e-PING”. 2015.S.I.: s.n. Acessado em: 30 de agosto de 2017. Disponível em:<<http://eping.governoeletronico.gov.br/>>.

- Governo eletrônico. “Comitê Gestor da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – CGINDA”. Disponível em:<<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Governo eletrônico. “Guia de Abertura de Dados da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos”. Disponível em:<<http://www.consultas.governoeletronico.gov.br/ConsultasPublicas/consultas.do;jsessionid=C13E5697FF43725DB0020A8BD15E77AB?acao=exibir&id=93>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Governo eletrônico. “Infraestrutura Nacional de Dados Abertos – INDA”. Disponível em:<<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/Dados-Abertos/indainfraestrutura-nacional-de-dados-abertos>>. Acessado em 10 Fevereiro 2017.
- Governo eletrônico. “Instrução Normativa nº4 de 13 de abril de 2012, INDA”. Disponível em:<<http://www.governoeletronico.gov.br/biblioteca/arquivos/instrucao-normativada-infraestrutura-nacional-de-dados-abertos-2013-inda/download>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Governo eletrônico. “Modelo de Acessibilidade de Governo Eletrônico - e-MAG”. Disponível em:<<http://www.governoeletronico.gov.br/acoes-e-projetos/e-MAG>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Governo eletrônico. “PLANO DE AÇÃO DA INDA”. Disponível em:<<http://wiki.gtinda.ibge.gov.br/GetFile.aspx?File=%2fGT1-Gest%c3%a3o%20e%20Normativo%2fPlano%20de%20A%c3%a7%c3%a3o%20-%20INDA%2005.02.2013.odt>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.
- Ministério da Educação. “Plano de Dados Abertos do MEC”. Disponível em:< <http://portal.mec.gov.br/institucional/dados-abertos>>. Acessado em 30 de agosto de 2017.